



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo
OFÍCIO 7/2024 - LIC/ES/SEAD/ES/DE/ES/PLENARIO/ES/CRMV-ES/SISTEMA

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO CRMV-ES Nº 90001/2024

REFERÊNCIA: Processo nº 0410017.00000035/2023-91

OBJETO: Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2024

1. DAS PRELIMINARES

1.1. Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O pedido de esclarecimentos foi apresentado pela GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.237.911/0289-08, recebido no e-mail institucional licitacao@crmves.org.br, no dia **24/07/2024, às 18:18**.

2. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

2.1. Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentada pela GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, ao edital do Pregão Eletrônico CRMV-ES n.º 90001/2024

2.2. Nos termo do item 10 do edital, no qual é regido pelo art. 164 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos, dispõe que "qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".

2.3. O pedido de esclarecimento foi encaminhado no e-mail institucional licitacao@crmves.org.br, no dia **24/07/2024**.

2.4. Considerando que a abertura da sessão pública do certame está agendada para o dia **06/08/2024**, o pedido encontra-se **TEMPESTIVO**.

3. DA COMPETÊNCIA DA PREGOEIRA

3.1. A competência da agente de contratação, envolve a condução do processo de licitação, com a prerrogativa para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme arts. 7º e 8º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Os Agentes de contratação e Pregoeiros do CRMV-ES foram designados por meio da Portaria CRMV-ES Nº 02/2024.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. O pedido de esclarecimento foi no seguinte sentido:

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. (GLOBAL), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, 10.600 Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.237.911/0289-08, vem pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos:

Esclarecimento 01

4.3. Da exigência da amostra:

4.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital. 4.3.2. **Serão exigidas amostras dos seguintes itens:**

· GRUPO 01:

Item 01- Micro PC

Item 02 - Monitor

Em relação a exigência de amostra física, vimos por meio deste solicitar que a comprovação das exigências deste edital seja realizada 100% através de catálogos e folders, tendo em vista que o prazo de 15 dias para apresentação da amostra é inexecutável além de acarretar em um custo desnecessário, tendo em vista que todas as características do equipamento podem ser comprovados através de documentação do fabricante.

Sendo assim, visando uma maior economicidade e garantir a ampla concorrência, entendemos que não será exigida amostra física, sendo a comprovação dos requisitos realizado através de documentação, reservando o direito da ilustre comissão de dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir durante a fase de aceitação da proposta, está correto nosso entendimento?

5. DA MANIFESTAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE

5.1. Visando dar maior transparência e segurança jurídica na condução do certame e uma vez que os questionamentos se referem a exigências oriundas do Termo de Referência, solicitamos os esclarecimentos ao setor demandante e a área técnica responsável, que encaminhou a manifestação transcrita a seguir:

“Em relação a exigência de amostra física, em atenção ao princípio da razoabilidade, maior economicidade e a ampla concorrência, informamos que as amostras poderão ser comprovada através de catálogos, folders ou manuais, que deverão ser encaminhadas junto com a proposta.”

6. DAS CONSIDERAÇÕES DA PREGOEIRA

6.1. Em sede preliminar, esclareço que o presente edital de licitação foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do CRMV-ES, conforme o Art. 53 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando zelo pelo cumprimento da legislação pertinente.

6.2. A exigência de amostras de equipamentos é medida relevante para a análise técnica a fim assegurar a adequação do material ofertado com as especificações contidas no Termo de Referência, contudo, trata-se de excepcionalidade, prevista no artigo 41, inciso II, da Lei 14.133/2021.

6.3. Diante da manifestação da Área Técnica responsável, que detém o conhecimento técnico sobre a contratação pretendida e que estabeleceu os requisitos e exigências para a aceitabilidade da proposta;

6.4. Considerando que em nova análise e em atenção ao *princípio da razoabilidade, maior economicidade e a ampla concorrência*, a área técnica reconsiderou a obrigatoriedade da exigência de amostras físicas dos materiais;

6.5. Informo que haverá a retificação do 8.15. do Edital e 4.3. do Termo de Referência a fim de retirar a imposição de apresentação de amostras.

7. DA CONCLUSÃO

7.1. Ante o exposto e com base na manifestação técnica do setor demandante, apresento, portanto, os esclarecimentos

necessários, que implicarão em ajustes/alterações do Edital.

Vitória-ES, 26 de julho de 2024.

Gabriella Karina Damacena
Licitações e Contratos/ES

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriella Karina Damacena, Pregoeira do CRMV-ES - EPEMED - LIC/ES**, em 26/07/2024 16:57:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322761

Código de Autenticação: 33957fc9e4



Rua Cyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, CEP 29050-230